

Número SIGA: 4.201.08323.1.01.013.04.2026

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
4.201.08323.1.01.013.00.2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL AGEVAP FILIAL
GOVERNADOR VALADARES E A
EMPRESA EQUILÍBRIO
ENGENHARIA LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, brasileira, [REDACTED], [REDACTED] portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] nº [REDACTED] CEP: [REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] e [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] nº [REDACTED] CEP: [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

08.625.222/0001-01, com sede na Avenida Maria Catarina Cimini, nº 132, Sala 201, Centro, Caratinga/MG, CEP:35300-397, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.625.222/0001-01, neste ato representado por seu sócio administrador Tiago de Souza Alves, [REDACTED] [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] nº [REDACTED] CEP: [REDACTED] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 4.201.08323.1.01.013.00.2024, com fundamento e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e, pela Resolução ANA nº 122/2019, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor do Contrato nº 4.201.08323.1.01.013.00.2024, firmado em 20 de março de 2024, bem como a alteração das rubricas orçamentárias, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e, pela Resolução ANA nº 122/2019, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000083.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor referente ao reajuste contratual realizado por meio deste termo aditivo é no montante de R\$31.310,95 (trinta e um mil, trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos), correspondente à aplicação do índice do IPCA aferido em 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento), conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato e justificativas constantes do processo administrativo nº 00001.000083.2023.

2.2. Passa o Contrato nº 4.201.08323.1.01.013.00.2024, por meio deste termo aditivo, a ter o valor global no montante de R\$736.659,61 (setecentos e

trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

CG	RUBRICA	TOTAL
CG 035/ANA/2025	POA ANA - 2.1.2.4. Elaboração de projetos de sistemas coletivos de esgotamento sanitário	R\$ 431.648,50
	TOTAL	R\$ 431.648,50

Valor total: R\$ 431.648,50 (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e, pela Resolução ANA nº 122/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 05º (quinto) dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA [REDACTED]
[REDACTED]
**REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA**
Diretora-Executiva Interina
AGEVAP

Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA [REDACTED]
Dados: 2026.04.07 14:12:12 -03'00'


ALEX CARDOSO PEREIRA [REDACTED]
[REDACTED]
ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

Assinado de forma digital por ALEX CARDOSO PEREIRA [REDACTED]
Dados: 2026.03.12 17:40:15 -03'00'


Documento assinado digitalmente
 **TIAGO DE SOUZA ALVES**
Data: 12/03/2026 17:18:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO DE SOUZA ALVEZ
Representante Legal
EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **VITOR SOARES FEITOZA**
Data: 12/03/2026 16:51:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


NOME: Vítor Soares Feitoza
CPF: [REDACTED]
RG: MG-[REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO PAULO SOARES BARBOSA**
Data: 12/03/2026 17:17:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Pedro Paulo Soares Barbosa
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por
 **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**
Data: 12/03/2026 16:47:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela de Andrade
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE RIBEIRO FLORIANO BORGES**
Data: 12/03/2026 15:25:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Ribeiro Floriano Borges – Controle Interno